



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA E APOSENTADORIA DOS SERVIDORES DE RIACHINHO – IMPAR

End: Rua Rui Barbosa 242 – Centro - CEP: 38.640-000 – Riachinho Fone: (38) 3678-1210
CNPJ: 05.508.160/0001-60, e-mail impar.riachinho@hotmail.com.br

PORTARIA N.º003/2016/IMPAR, DE 17 DE OUTUBRO DE 2.016

QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA QUE MENCIONA E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Superintendente do Instituto Municipal de Previdência e Aposentadoria dos Servidores de Riachinho – IMPAR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere com amparo no artigo 25, § 1º, da Lei Municipal nº. 580/2015, de 29 de Maio de 2015.

CONSIDERANDO Requerimento com amparo legal, Com a documentação formal comprobatória acostada no referido processo.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição a servidora **ROSALINA BRANDÃO CUNHA**, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Riachinho-MG, Mat. 00180/9, CPF nº 686.025.616-87, RG nº MG – 5.160.403 SSP/MG conforme disposto seguinte:

Art. 2º. – Fica concedido a Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição com direito a remuneração integral do cargo efetivo e seus direitos adquiridos.


Art. 3º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo à 01/10/2016.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Riachinho-MG; 17 de Outubro de 2.016


GERALDO RODRIGUES DA SILVA
SUPERINTENDENTE - IMPAR

Geraldo Rodrigues da Silva
Superintendente - IMPAR
Riachinho - MG

IMPAR Previdencia Propria
CNPJ 05.508.160/0001-60
Publicar: 17/10/2016
Retirar: 18/11/2016
Art. 106 da LOM Riachinho -MG
 Assinatura

Registrada publicada e arquivada na forma da lei. Riachinho-MG.